PROCESSO Nº 0840/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente do pagamento de multa solicitado nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para pagamento ao DETRAN/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 30.295.513/0001-38, referente a multa de trânsito na condução de veículo oficial, no valor total de R$ 135,58 (Cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).

Publique-se
Em, 17 de novembro de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Após:

1 – A Contabilidade para Empenho;

2 – A Procuradoria para publicação;

3 – A Diretoria de Recursos Humanos para realização de desconto, na folha de pagamento do mês de novembro, do condutor informado pelo Setor de Transporte, e dar ciência ao mesmo do referido desconto;

4 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão no Sistema de Compras;

5 – Ao Controle Interno para verificação;

6 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;

7 – A Tesouraria: paga-se;

8 – A Gerência de Transporte para informar o condutor ao DETRAN/RJ;

9 – Arquive-se.

Em, 17 de novembro de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente